

Ata de Reunião

7ª Reunião do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, no Palácio dos Bandeirantes – sala 204, situado na Avenida Morumbi nº 4.500 – 2º andar, Morumbi, CEP 05650-905, Município e Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Estatuto Social da companhia, para verificar a conformidade das indicações dos membros para composição dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria, recebidas do Acionista Controlador, por meio dos **Ofícios CODEC nº 461/2018**, de 27/07/2018, nº **477/2018**, de 30/07/2018, nº **494/2018**, de 06/08/2018 e nº **509/2018**, de 08/08/2018. A verificação utilizou a Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, como sendo a principal fonte de informação.

1) Após a análise das Fichas Cadastrais e dos documentos apresentados pelos 04 (quatro) membros indicados para composição do **Conselho de Administração**, quais sejam: Sr. Marcelo Diniz de Paula Rocha, Sr. Alexandre Navarro Garcia, ambos indicados na condição de membro independente, de acordo com o estabelecido no artigo 22, da Lei federal nº 13.303/2016, e Sr. José Alberto Moraes Alves Blandy, conforme consta da Nota Técnica nº 008/2018, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, por unanimidade, verificam que o processo de indicação **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da companhia. Quanto ao membro indicado Sr. Antonio Donato Netto, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, por unanimidade, verificam que o processo de indicação **não está em conformidade**, dado seu enquadramento em vedações estabelecidas pela Lei federal nº 13.303/2016.

2) Após a análise das Fichas Cadastrais e dos documentos apresentados pelos 03 (três) membros indicados para composição do **Comitê de Auditoria**, quais sejam: Sr. Marcelo Diniz de Paula Rocha, na condição de coordenador, Sra. Carmen de Faria Granja e Sr. Levino Fernando Vasconcelos Ribeiro, conforme consta da Nota Técnica nº 009/2018, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, por unanimidade, verificam que o processo de indicação **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da companhia.

3) Após a análise das Fichas Cadastrais e dos documentos apresentados pelos 02 (dois) membros indicados para composição do **Conselho Fiscal**, quais sejam: Sr. Maxwell Borges de Moura Vieira (Efetivo) e Sr. Gustavo Carvalho Tapia Lira (Suplente), conforme consta da Nota Técnica nº 010/2018, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, por unanimidade, verificam que o processo de indicação **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da companhia. O membro Sr. Gustavo Carvalho Tapia Lira preenche, também, o requisito estabelecido pelo artigo 26, § 2º, da Lei federal nº 13.303/2016, sendo servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Todas as Fichas Cadastrais preenchidas e demais documentos apresentados pelos indicados ficarão arquivados na sede da companhia.

Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento registram que tomaram conhecimento do teor do **Ofício CODEC nº 451/2018**, de 27/07/2018, através do qual foi noticiado que o Sr. Edson Thomaz de Lima Filho, cujo processo de verificação foi objeto da 6ª Reunião deste Comitê, solicitou o seu desligamento do Conselho de Administração. Registram, por fim, que, em razão do teor do **Ofício CODEC nº 487/2018**, de 02/08/2018, que também referencia o Ofício CODEC nº 451/2018, o processo de verificação da conformidade da indicação do Sr. Armando Stelluto Junior para o Conselho de Administração não será objeto de análise por este Comitê.


Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento.



SAULO DE CASTRO ABREU FILHO



MOACIR ROSSETTI



THIAGO ARRUDA ZALESCHI JOAQUIM